1 Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quinze horas e 2 trinta e cinco minutos, no auditório da Semace realizou-se a quadragésima segunda 3 reunião extraordinária do Coema sob a Presidência do Dr. Paulo Henrique Ellery 4 Lustosa da Costa (Presidente do Conselho de políticas e Gestão do Meio Ambiente e Dr. Ricardo Araújo Lima, Secretário Executivo 6 (Superintendente da Semace) e as presenças das Conselheiras e dos Conselheiros: 7 Cláudia Maria Studart Norões Ellery (Secretaria do Turismo – SETUR); Iranir Rodrigues 8 Loiola (Secretaria da Educação - SEDUC); Eduardo Henrique Cunha Neves (Conselho 9 Estadual do Desenvolvimento Econômico - CEDE): Philipi Theóphilo Nottingam 10 (Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG); Paulo Renato de Melo Brasil 11 Cavalcante (Secretaria da Cultura - SECULT); Luiz Carlos Rocha da Mota(Secretaria 12 dos Recursos Hídricos - SRH); Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho (Procuradoria 13 Geral do Estado - PGE); Francisco Wilson Gonçalves (Procuradoria da Justiça do Ceará 14 - PGJ); Djalma Lima Paiva Filho (INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS 15 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA); Oyrton Azevedo de Castro Monteiro Júnior 16 (Universidade de Fortaleza - UNIFOR); Ricardo Espíndola Romero (Universidade 17 Federal do Ceará - UFC); Roberto Lima Sampaio (Universidade Estadual Vale do Acaraú 18 - UVA); Henrique Torres de Melo (Federação da Agricultura do Estado do Ceará -19 FAEC); Odilo Almeida Filho (Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB); Pedro Bastos de 20 Macedo Carneiro (CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA- CRBio - 5ª Região); José 21 Eduardo Figueredo Araújo Júnior (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); Deputado 22 Lula Morais (Assembléia Legislativa - Comissão de Meio Ambiente); Francisco José de 23 Sousa (Centro Cultural para o Desenvolvimento Sustentável - GERMINARE) e Francisco 24 Vieira Paiva (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES). A 25 sessão teve como pauta: Abertura da Sessão e verificação do guorum, Informes da 26 Secretaria Executiva; Informes do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente -27 CONPAM. Ordem do dia: 1.Discussão e votação para revogar a Resolução COEMA № 28 06, de 03 de março de 2011, e traçar novos procedimentos para participação de leilão. 29 Item 2. Apresentação, discussão e votação do Plano de Controle de Poluição Veicular. 30 Item 3. Apresentação, discussão e votação do Parecer Técnico No 2222/ 2011-31 COPAM/NUCAM, referente ao projeto da Revitalização da Orla Marítima do Município de 32 Paracuru, Estado do Ceará, V. Palavra Facultada e VI. Encerramento, O Secretário 33 Executivo, Ricardo Araújo inicia a reunião justificando que o Presidente, Paulo 34 Henrique estava retornando de uma viagem. Fazendo a verificação do quorum, e 35 havendo regimental faz a abertura da sessão saudado a presença de todos presentes. 36 Fez a leitura da pauta e registrou a presença do Daniel do Instituto Chico Mendes da 37 Coordenação Regional da Parnaíba e informando ao presente que para ter assento ao 38 Conselho precisa de uma mudança no regimento interno e que estão estudando esse 39 assunto para se colocar em sessão com o Conselho para discussão e questionar logo 40 que o Presidente chegar para marcar uma data. Informa também que além do ICMBio instituições como Secretaria das Cidades, SEINFRA, IPHAN que 42 pleitearam e que estão verificando uma maneira mais rápida para se resolver esse 43 assunto. Registra a presença do Sr. Márcio Alencar que está representando o DETRAN 44 e o agradece pela presença. Passou para as justificativas de falta dos Conselheiros da 45 SECITECE, APRECE, AEAC, SDA, FIEC. Registra a chegada do Presidente, Paulo 46 Henrique. Continua o Secretário, Ricardo Araújo, iniciando o primeiro item da ordem 47 do dia sobre a discussão para revogação da Resolução Coema Nº 06, de três de março 48 do ano em curso, e informa que teve uma oportunidade de receber uma licença do Rio 49 Grande do Norte com algumas condicionantes e que no decorrer da reunião pretende 50 discutir com os conselheiros. Disse que conversou com uma responsável do Rio de 51 Janeiro que a EPE do Rio de Janeiro não reconheceu a EPE dada que foi baseada na 52 Resolução COEMA Nº 06 votada no Conselho por achar frágil uma vez que ela sentiu

53 que eram duas LP's. Foi citado para ele a Bahia e o Rio Grande do Norte que tinham 54 exemplos que davam para serem seguidos. Disse que no Rio Grande do Norte é dada 55 uma Licença de dois anos e não fala de leilão, feita a discussão do Secretário 56 Executivo passa a palavra ao Presidente informando da discussão da questão da 57 revogação. Pergunta se tem algum Conselheiro para fazer 58 questionamento, senão, fazer a votação. O Presidente do Coema, Paulo Henrique, 59 coloca em votação a Revogação da Resolução № 06 de 2011 desse Conselho. O 60 Secretário Ricardo Araújo, faz a chamada para a votação e ficou aprovada por 61 unanimidade a Revogação da Resolução Coema № 06 de 2011. O Secretário Ricardo 62 Araújo pede ao Presidente para começar as discussões e coloca um exemplo do IDEMA 63 do Rio Grande do Norte, que passaram a Licença Prévia para dois anos de validade e 64 colocam no primeiro condicionante dizendo que o empreendedor que ficar ciente caso 65 seja contemplado no leilão deverá apresentar o EIA/RIMA conforme o Termo de 66 Referência apresentado pelo IDEMA. Com isso ele indaga que tiraria a dúvida de 67 apresentar o EIA/RIMA na LI, porque existem umas contradições de apresentar na fase 68 de LI. Então, ele sugere que poderiam fazer essa LP de dois anos e nessa fase 69 apresentaria o EIA/RIMA. O Conselheiro Lula Morais pergunta se aprova uma licença 70 prévia de dois anos com especificidade para participação do leilão de eólica? O 71 Presidente responde que não e que apenas se aprova a licença prévia, porque vai ficar 72 condicionada à apresentar o EIA/RIMA. Explica que a Resolução № 06 fazia 73 especificamente para participação em leilão. O entendimento da EPE foi que era uma e que pediria duas LP's. Disse que a proposta da revogação da 74 excentricidade 75 Resolução 06 a Semace faria a aprovação da LP para todas as empresas de eólicas. O 76 Conselheiro Henrique Torres de Melo, fala que a urgência momentânea é que nas 77 habilitações ao leilão existe um prazo estabelecido por lei e que há um chek list de 78 toda a documentação do empreendedor e que eles podem ser inabilitados a participar 79 do leilão na falta de alguns desses documentos. Disse também que não é nenhum 80 cheque em branco porque ele vai ter que voltar aqui, apresentar o EIA/RIMA e também 81 falou que a licença revoga porque tem a data de inspiração. O Presidente diz que para 82 a licença de instalação é necessário o EIA/RIMA no prazo de dois anos. Disse também 83 que isso é um dos assuntos que o Grupo que está estudando o prazo de licenciamento 84 e que é lago que ele queria colocar que é uma preocupação da Semace, porque tem 85 tido problemas não só com empreendimentos não só eólicos, mas empreendimentos 86 em geral de terem recebido licenciamento prévio e ficam permanentemente 87 renovando licenças prévias por cinco, seis, sete anos, e a legislação muda e a Semace 88 fica numa situação muito delicada que a renovação automática da licença prévia 89 configura uma afronta a nova lei e o empreendedor passa a achar que o licenciamento 90 prévio lhe garantiu o direito. Disse então, que seria uma licença prévia por dois anos 91 não prorrogável e que no caso seria um novo processo de licenciamento. O Presidente 92 pergunta aos Conselheiros se todos concordam e não houve nenhuma manifestação 93 contrária. O Conselheiro Odilo se manifesta e também se apresentando como Relator 94 da Câmara Técnica que trata dos prazos de licenciamento do Estado do Ceará, diz que 95 fizeram uns estudos de vários estados tomando por base a Resolução Conama que é 96 federal 237 e que a proposta da Câmara Técnica ao Conama é o que está na 97 Resolução 237 que diz o prazo de licença prévia até cinco anos limitado ao 98 cronograma necessário para a elaboração dos projetos complementares. O Presidente 99 falou ter sido interessante essa questão do Conselheiro Odilo e explica que o Conselho 100 revogou uma resolução e que criou para a equipe técnica da Semace um hiato 101 legislativo. Disse que o Conselho não está fazendo uma resolução, mas que orientando 102 a Semace como ela vai proceder, porque o procedimento da Semace continuaria 103 respaldado na Resolução Nº 08, na Constituição que obriga o empreendimento dessa 104 natureza a ter EIA/RIMA e na legislação da Zona Costeira e que essa é a base que vai

105 fundamentar. O que o Conselho está mudando é o entendimento que havia do sistema 106 de processo que o licenciamento prévio sempre deveria ser precedido do EIA/RIMA. 107 Disse que o Conselho está orientando neste caso especifico das eólicas por conta da 108 característica da natureza do empreendimento; que vai se emitir a licença prévia, mas 109 qualquer outra ação fica condicionada à apresentação e aprovação do EIA/RIMA pelo 110 Conselho. O Presidente pede aos Conselheiros a compreensão e que o Conselho 111 precisará de uma reunião com pauta única só para tratar da revisão da Resolução 112 Coema № 08 e que as discussões no momento que se faz a apresentação ao Coema 113 do papel, dos limites, dos prazos, da possibilidade do aditamento como foi feito a 114 apresentação da CSP, o projeto que veio para a instalação completamente diferente 115 do que veio para o licenciamento prévio, mas que veio para melhorar. O Conselheiro 116 Franzé pede a palavra e complementando o seu argumento feito na reunião passada, 117 que a Germinare fecha com o que o Presidente está dizendo porque pelo dever de 118 ofício e que o Conselheiro se sentiu em dizer que pela primeira vez os Conselheiros 119 veem um Presidente do Conpam discutindo o meio ambiente e de forma no atacado. 120 Disse que o Presidente Paulo que o tem acompanhado como conselheiro e como 121 técnico as entrevistas, os debates e que o mesmo vem discutindo a questão ambiental 122 de uma forma ampla e querendo que o Conselho discuta numa negociação o que essa 123 questão ambiental requer muito e parabeniza o Presidente Paulo Henrique pela sua 124 postura com relação ao que vem discutindo nas reuniões que as tem acompanhado. O 125 Presidente Paulo Henrique encerra a discussão fazendo a deliberação do Conselho 126 para a Semace providenciar uma Instrução Normativa. Antes de passar para o próximo 127 item da ordem do dia o Presidente pede uma inversão de pauta se os Conselheiros 128 aprovarem para ser apresentado o perecer técnico da Orla Marítima de Paracuru. Não 129 havendo nenhuma manifestação e a proposta aprovada pelos Conselheiros, a palavra 130 é facultada para a técnica da Semace Dra. Ervânia Guerra que vai apresentar o 131 Parecer Técnico No 2222/2011- COPAM/NUCAM da Revitalização da Orla Marítima do 132 Município de Paracuru. Findada a apresentação o Presidente coloca a matéria em 133 discussão. O Conselheiro Odilo Almeida fez algumas considerações dizendo que a 134 sistemática apresentada em que o parecer técnico sem a apresentação do projeto os 135 conselheiros perdem um momento precioso de verem e entenderem melhor o projeto. 136 Indaga também o Conselho não tem um corpo técnico para analisar os relatórios e 137 analisar os projetos e acha que deveria voltar a sistemática de apresentação do 138 projeto e posteriormente o parecer da Semace. O Presidente Paulo Lustosa dá um 139 esclarecimento de que a idéia não era retirar a apresentação do projeto, a idéia era 140 que a apresentação fosse feita pela Semace como os conselheiros tinham pedido por 141 conta da pauta para ser uma coisa mais exígua, mas o conselheiro tem razão e nas 142 próximas apresentações, principalmente independente do empreendimento será 143 apresentado o projeto a Semace o parecer técnico. O Conselheiro Odilo Almeida diz 144 que o parecer não está assinado por nenhum arquiteto ou um urbanista certo e 145 segundo a Resolução 1010 do CONFER que está em vigor e segundo a Lei 12.378 de 146 2010, Lei Federal, a atividade de fiscalizar e ou emitir parecer sobre projeto 147 urbanístico é uma atividade própria dos arquitetos, é uma questão legal, e queria que 148 verificasse o jurídico da Semace, que verificasse a pertinência dessa solicitação e se 149 julgado pertinente incluísse em todos os projetos urbanísticos a assinatura de um 150 arquiteto e urbanista na análise do estudo de impacto ambiental, e que essas eram 151 as considerações principais que queria fazer. O Presidente Paulo Lustosa, respondeu 152 que vai recomendar ao jurídico para verificar, O Conselheiro Paiva da ABES, fala que 153 de uma outra forma puxando mais para a engenharia de verificar quais as condições 154 de drenagem da via como é que ela vai acontecer e será que ela não vai causar um 155 impacto na área, porque é uma área propícia a ter alguma erosão e como já é 156 característica da região, e de repente uma maquete da apresentação seria ideal. O

157 Conselheiro Djalma do IBAMA, fala do cuidado grande quando esses empreendimentos 158 são na região do litoral e viu que tem uma parte que é em área não edificável, e 159 concordando com o que o conselheiro anterior falou em que precisaria de 160 apresentação do projeto com mais detalhes para os conselheiros se posicionarem 161 melhor. O Conselheiro Henrique Torres de Melo da Faec, parabeniza a Técnica da 162 Semace, Ervânia, a equipe que apresentou estão mais seguros que nas apresentações 163 anteriores, que a apresentação melhorou e o parecer ficou mais didático com as 164 transparências. Disse também que o ponto tocado pelo conselheiro Djalma, é muito 165 sensível, esse movimento da duna móvel que na outra imagem ele é mais clara, ele 166 está vindo avançando para a cidade, alguns pescadores a direita do empreendimento 167 já sofreram com as casas soterradas. Disse também não ter certeza mas que existe a 168 bica e no outro trecho é que se vê onde está o empreendimento. O Conselheiro 169 **Pedro do Crbio**, também fez quorum aos demais conselheiros e achou interessante a 170 dar uma olhada mais aprofundada nos projetos e aproveitando a presença do 171 arquiteto quis saber se a via vai passar na área das barracas, por trás das barracas ou 172 na frente das barracas e se for passar na frente das barracas como é que se está 173 pensando formas de controlar questão de erosão, de invasão de areia. O presidente 174 chama o Arquiteto para uma breve explanação e responder os questionamentos. O 175 Arquiteto **Alessandro Costa**, responde que o Projeto em si se desenvolve em torno 176 da faixa de praia trinta e três metros da área de marinha de patrimônio da união e ao 177 longo de seiscentos e cinquenta metros aproximadamente até antes do forte do 178 Aurenir. Falou que com relação as dunas não tem interferência nenhuma das dunas 179 na faixa do projeto e nem também com relação ao riacho do Aurenir e respondendo 180 ao Conselheiro Torres de Melo, que o sangradouro da lagoa que abastece a cidade, 181 esse riacho já está canalizado e somente deságua, que vem da lagoa por trás das 182 dunas que se encontram dentro da APA, onde é a CAGECE, ele é o sangradouro da 183 lagoa, que já está todo tubulado. Falou que o calcadão em si não atinge a área de 184 influência do riacho, que vem antes e passa por trás do Aurenir. Respondendo 185 também com relação as barracas de praia que elas não vão ser afetadas eque foi 186 uma preocupação em deixar as barracas, e que é uma questão do Patrimônio da 187 União, do SPU, que já vem agindo por toda a orla do estado. Falou que vai recuperar a 188 vegetação nativa, a faixa de praia urbana que hoje está tomada realmente pelas 189 barracas e pelo avanço das propriedade particulares em cima do que seria a faixa de 190 praia da cidade, retomar isso para a população local como área de lazer, vai 191 desviando por trás das barracas para que num segundo momento junto ao Patrimônio 192 da União vejamos o que vai ser feito com relação as barracas e é intenção da 193 prefeitura requalificar toda essa área, colocar novos equipamentos nas barracas, mas 194 tudo de acordo com o Projeto Orla que faz parte junto ao Patrimônio da União. O 195 Secretário de Turismo de Paracuru, David Nunes, falou que essa parte das 196 barracas o poder público jamais as deixaria porque o que vai fazer a praia ter 197 movimento para os turistas são os guiosques. Então vão ser guiosques padronizados e 198 vai ser uma concessão hoje para os que estão irregulares, que a prefeitura vai 199 melhorar as condições de vida dos barraqueiros e junto com o SEBRAE que já está 200 fazendo cursos de capacitação com eles para quando a malha estiver pronta possam 201 ter a capacidade para receber bem os turistas. O Presidente Paulo Lustosa coloca em 202 votação o Parecer Técnico N° 2222/2011-COPAM/NUCAM referente ao projeto de 203 Revitalização da Orla marítima do município de Paracuru, Estado do Ceará. O Projeto 204 foi aprovado com 18 votos a favor e 1 abstenção. O presidente Paulo Henrique, passa 205 para o último item da pauta que se refere à votação do Plano de Controle de Poluição 206 Veicular, que será apresentação sintética e antecipa aos Conselheiros que ao longo 207 deste mês esteve em reunião com o Detran e que o o objeto de maior questionamento 208 e demanda tanto por parte do Detran, tanto por parte do Sindicato de Ónibus é a

209 respeito ao PIVACE, Plano de Inspeção Veicular. Diz também que o Código de Trânsito 210 Brasileiro obriga uma inspeção veicular e ao mesmo tempo a Resolução do Conama 211 diz que a inspeção veicular deve estar condicionada a um Inventário da Qualidade do 212 Ar que indique a necessidade desta inspeção veicular e ate porque ela implica custo 213 ao cidadão. Diz o Presidente que é uma Resolução com artigo aprovando o Plano, se 214 os Conselheiros concordarem com um Parágrafo Único: A implantação do Programa 215 de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Ceará - PIVACE fica condicionada a 216 elaboração pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Semace e 217 apresentação ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, do Inventário de 218 Emissões Atmosféricas e do Monitoramento da Qualidade do Ar do Estado do Ceará, 219 de acordo com o Art. 4º da Resolução CONAMA Nº 418/2009. Passada a palavra para o 220 Técnico da Semace Alberto que iniciou a apresentação saudado a todos. O Sr. Alberto 221 inicia com a introdução mostrando um dos fatores que compromete a qualidade do ar 222 é a emissão de poluentes pelos veículos em circulação. Disse que a situação tende a 223 agravar-se, uma vez que se verifica um aumento vertiginoso do número de veículos 224 que contribuem para a poluição do ar e isso mostra a necessidade do estabelecimento 225 de diretrizes para a gestão e o controle da emissão de poluentes veiculares, é 226 necessário e urgente um Plano de Controle da Poluição Veicular. Falou das 227 informações gerais que de acordo com informações do Departamento Estadual de 228 Trânsito - DETRAN/CE, a frota no Estado do Ceará, até Dezembro de 2010, era de 229 1.706.361 veículos, dos quais mais de 300.000, possuem idade com mais de 15 anos. 230 Já o município de Fortaleza, até a mesma data, possuía uma frota total de 707.732 231 veículos, desses quase 200.000 possuem idade cima de 15 anos; analisando a 232 evolução da frota cearense, no período compreendido entre o ano 2000 e 2010, pode-233 se constatar que houve um aumento de 169,20% no estado, passando de 633.871 em 234 2000 para 1.706.361 em 2010. Caso essa tendência persista, em 2020 o Ceará terá, 235 aproximadamente, 4.593.523 veículos. Explanou também sobre as característica 236 gerais do PIVACE; a abrangência geográfica das estações de inspeção; disse que no 237 acompanhamento a responsabilidade pela supervisão, auditoria, acompanhamento e 238 controle do programa conforme a Resolução CONAMA Nº 418/2009 será da 239 Superintendência Estadual do Meio Ambiente - -Semace; que os custos da inspeção 240 ficarão por conta do proprietário e as taxas serão estabelecidas levando em conta 241 todos os parâmetros que envolvem a realização do programa, em valores cobrados 242 pelos serviços, considerando o equilíbrio econômico/ financeiro do contrato; os 243 resultados procedentes das inspeções veiculares devem estar disponíveis para 244 consulta e elaboração de relatórios técnicos para encaminhamento ao Ibama, 245 conforme resolução Conama nº 418/09; as desconformidades com o exigido pelo 246 órgão ambiental permitem ao mesmo prever sansões e penalidades contratuais; as 247 estações de inspeção técnica de veículos em todo o território do Estado do Ceará 248 serão construídas e operadas por empresas especializadas por prazo determinado e 249 finalizando a sua concluiu que sendo assim o PCPV, até que seja implantado um 250 programa de monitoramento da qualidade do ar em todo o Estado não há justificativa 251 para implantação de um Programa de Inspeção e Monitoramento - I/M (PIVACE); que 252 esse monitoramento, além de uma obrigatoriedade legal isso se faz necessário para 253 que tenhamos dados comparativos do antes e depois da implantação do programa e 254 para melhor priorizarmos as regiões mais críticas e acredita-se que após o início do 255 monitoramento e levando em consideração as previsões de crescimento da frota e a 256 revisão do PVPV a cada 03 anos, em 03 ou 04 anos já tenhamos dados conclusivos 257 para implantação ou não do Programa de I/M. O Presidente explica que além do 258 programa o plano contempla ainda as ações de investimentos em termos de 259 infraestrutura para poder se fazer esse monitoramento. Falou que até 2003 a Semace 260 tinha equipamento para fazer esse monitoramento do ar, mas eles se depreciaram e

261 que já tem proposta para se fazer isso. A Técnica da Semace Marilângela faz uma 262 alteração no que foi apresentado de que a implantação teria um prazo de 18 meses, 263 entretanto a Resolução Conama 426, que altera a Resolução Conama 418 no seu 264 artigo segundo: os Estados cujo os PCPV's preveja um a implantação de um Programa 265 de Inspeção, de Manutenção de Veículos em Uso deverão implementá-los até 25 de 266 abril de 2012. Encerrada as discussões o Presidente informa também que a eventual 267 implementação do programa de inspeção vai depender do estudo e vai depender 268 depois da regulamentação, dos procedimentos. Disse também que a ideia disso é ser 269 feito em conjunto com o Detran ouvindo o setor e trazer ao Conselho para fazer a 270 deliberação sobre a matéria como também a matéria do estudo da qualidade do ar. O 271 Presidente coloca em votação o Plano de Controle de Poluição Veicular do Estado do 272 Ceará. O Secretário faz a chamada para a votação. O Presidente faz a leitura da 273 aprovação da matéria que foi aprovada por unanimidade na forma prevista. 274 Agradecendo a presença de todos encerra a sessão.